

\* Este texto não substitui o publicado no DOE.

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 173

Disponibilização: 27/08/2021

Publicação: 27/08/2021



Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN  
**Instrução Normativa nº 65/2021/GAB/CRE**

Altera a Instrução Normativa Nº 001/2008/GAB/CRE, de 28 de janeiro de 2008, que disciplina os procedimentos relativos ao depósito caução para fins de garantia em processos de Regime Especial.

**O COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL** no uso de suas atribuições legais;

**D E T E R M I N A**

Art. 1º O artigo 4º da [Instrução Normativa n. 001/2008/GAB/CRE](#), passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 4º Compete à Coordenadoria da Receita Estadual, amparada em Parecer da GITEC, a informação acerca da desoneração da caução e o encaminhamento à GCBT - Gerência das Contas Bancárias do Tesouro para sua devolução por meio de pagamento ao contribuinte.".(NR)

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação, aplicando-se aos processos em tramitação.

Porto Velho, 11 de agosto de 2021.

**ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO**

COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO, Coordenador(a)**, em 26/08/2021, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0019915402** e o código CRC **CC040DD2**.

---